ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que: ***"Altera a redação do art. 1° da Lei n° 7.968/2022"***, *sendo que houve um equívoco na elaboração do memorando o qual solicitou a abertura de crédito especial, da mesma forma o próprio projeto de lei encaminhado à Casa Legislativa informou outro programa da Secretaria de Saúde.*

Justifica-se a urgência para que haja a correta redação da lei e para informar o real programa e atividades em que as despesas autorizadas pela lei 7.968 serão executadas.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal